



DECRETO N° 2.841/2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Municipal de 2014 e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 698,97 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0804.1236500161.033 – Transferência da união apoio a creches. Manutenção RV. 1007.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0016

SUB-FUNÇÃO: 365

PROJ./ATIV.: 1.033

4490.51.00.00 – Obras e instalações.

698,97

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito Suplementar autorizado no artigo anterior provenientes de auxílio convênio transferência da união apoio as creches.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.**